

1. **Processo n.:** REC 15/00250250
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. DEN-1300108557 - Denúncia acerca de supostas irregularidades concernentes à Concessão/transferência de outorga para prestação de serviços públicos de táxi sem o devido processo licitatório
3. **Interessado(a):** Daniel Vinício Arantes Neto
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Imbituba
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0070/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer dos Embargos Declaratórios, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0114/2015, exarado na Sessão Ordinária de 25/03/2015, nos autos do Processo n. DEN-1300108557, para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Determinar à Secretaria Geral – SEG, deste Tribunal, que, após as publicações e as notificações necessárias, e, ainda, considerando as modificações trazidas pela Lei Complementar n. 666/2015, adote as providências que entender cabíveis no tocante ao Processo apenso n. REC-15/00270102, pendente de análise por este Tribunal.

6.3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação.

7. **Ata n.:** 12/2016
8. **Data da Sessão:** 14/03/2016 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Herneus de Nadal, Julio Garcia (Relator) e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:
Aderson Flores



LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente



JULIO GARCIA
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC